



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.561, DE 29 DE MAIO DE 1992.


"FIXA VALOR DA TAXA DE ALVARÁ".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - A TAXA DE ALVARÁ do Município de Matipó, fica fixada em Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), a vigor no segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de maio de 1992.


Sebastião Gardingo
PREFEITO MUNICIPAL